



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 179/2015

SA /3490/14

(Secretaria Municipal da Saúde)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA DA FORTALEZA, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG 12.866.967 e inscrito no CPF de nº 032.816.628-62, residente e domiciliado na rua José Moreira de Moraes, nº74, Centro, Ubatuba, SP, denominada simplesmente de **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/3490/14** regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 04/07/2015 e findando-se em **04/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente termo será de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), sendo um valor mensal de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal Saúde nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

11.02.3.3.90.36.10.301.0022.2.001.01.310000 Reserva 237/2015

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

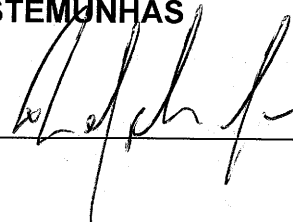
03 JUL 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1ª



Ralph Casarsa
Secretaria de Saúde
Assessor Técnico

2ª



José Marlo Nespoli Marini
Supervisor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde